Resolução nº : 1562/2002
Protocolo nº : 479918/01
Origem : MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Responder à presente Consulta, pela obrigatoriedade de exoneração de servidores admitidos sem concurso público, e obrigatoriedade de aprovação em concurso para servidores regidos pela CLT, de acordo com os Pareceres de nº 11501/01 e 1790/02, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO , HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA